

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA.



23/04/14
Projeto de Lei Complementar nº 0050/2013
PARECER Nº. 0163 /14

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0050 /2013

AUTOR: Ver. Adail Júnior

RELATOR: Ver. Didi Mangueira

RELATÓRIO

O incluso Projeto de Lei Complementar nº 0050/2013 de autoria do Nobre Vereador Adail Júnior, que ora é submetido à análise e apreciação dos membros desta Ilustre Comissão de Legislação, Justiça. "Modifica a redação da tabela 10.4 do anexo 10 da lei 7.987 de Dezembro de 1996".

O Projeto de lei ora apreciado trata de matéria que atinente à competência do legislativo municipal.

Por conseguinte, entendemos que a propositura em comento preenche os requisitos necessários à sua admissibilidade tendo em vista que não contraria e nem se conflita com quaisquer preceitos, seja de natureza constitucional ou infraconstitucional.

Assim, não vislumbramos óbices à aprovação do projeto.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, EM 23 DE abril DE 2014.

Didi

Relator Vereador Didi Mangueira

[Signature]

Presidente

COORD. DAS COMISSÕES
TÉCNICAS PERMANENTES
RECEBIDO

21 MAR. 2014

[Signature]

SERVIDOR